



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

07 ABR 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

07 ABR 2015

Protocolo: 003/15

Processo: 003/15

Proposta de Emenda a
Constituição

Nº

003/15

AUTOR: Coletiva

Revoga o inciso IV do §7º, do artigo 48 da
Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do §3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a
seguinte Emenda

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do §7º, do artigo 48 da Constituição
Estadual.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2015.

Handwritten signatures in blue ink are visible across the bottom half of the document, including a large circular signature in the center and several smaller signatures on the left and right sides.



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	Nº
	Proposta de Emenda a Constituição	
AUTOR: Coletiva		

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente propositura visa revogar o inciso IV do § 7º do artigo 48 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando que tal texto já está contemplado em outro dispositivo da Constituição, havendo assim uma repetição.

Diante disso, a nossa pretensão é sanar essa duplicidade no texto constitucional e também considerar que a multa na forma aplicada se reveste de um caráter até certo ponto perseguidor, pois a própria lei da ficha limpa não apresenta tal penalidade.

Portanto, considerando a relevância no sentido de aprovar a proposta.